

## EDITAL N°013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

### **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) A BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE DA UNICESUMAR – (PPGPS/UNICESUMAR), NO ÂMBITO DO PROG. DE DESENVOLV. DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO DA CAPES**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo de candidatos (as) a bolsista do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Cesumar (PPGPS/UNICESUMAR), no âmbito do Programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Edital CAPES/MEC nº 16/2022.

#### **1. DA BASE LEGAL**

1.1. Constituem a base legal deste edital:

- a) O Edital CAPES/MEC nº 16/2022, que torna público o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação.
- b) A Portaria CAPES/MEC nº 59/2013, que disciplina as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, sua prestação de contas, aprova o Manual de Utilização de Recursos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e o Manual de Prestação de Contas *On-Line* do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC).

#### **2. DOS VALORES DA BOLSA**

2.1. O PPGPS/UNICESUMAR selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado estratégico, no âmbito do PDPG (Edital CAPES/MEC nº 16/2022), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde a Portaria CAPES Nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>).

### **3. DO TEMA DE PESQUISA**

3.1. A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do PPGPS/UNICESUMAR na seguinte temática prioritária aderente:

IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA "UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE".

Supervisora do Projeto de Pós-Doutorado: Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini.

### **4. DO PROJETO DE PESQUISA**

4.1. Problema de pesquisa:

Qual o impacto para o PPGPS, de um Programa interdisciplinar “Universidade aberta à terceira idade”?

4.2. Objetivo geral: Implementar um programa interdisciplinar para oferecer aos idosos acessos à educação e desenvolvimento sociocultural numa perspectiva continuada, capacitando-os a encontrar formas de reinserção social.

4.3. Objetivos específicos:

- a) contribuir para a promoção de novas representações sobre o envelhecimento.
- b) desenvolver pesquisas voltadas ao público da terceira idade no âmbito da graduação, mestrado e doutorado.
- c) estimular o resgate de memórias de pessoas idosas, promovendo a valorização desse grupo etário com respeito à cidadania.
- d) montar um banco de dados sobre as condições de vida e de saúde da população idosa de Maringá.

e) oferecer atividades físicas, de autocuidado e recreativas de promoção da saúde do idoso.

f) possibilitar a integração dos docentes da Unicesumar com as demandas da sociedade, numa perspectiva interdisciplinar.

## **5. DA ELEGIBILIDADE**

5.1. O candidato a bolsista PDPG/CAPES deve possuir o título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão de Seleção responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

5.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil.

5.4 O candidato deverá apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. Candidatos estrangeiros podem apresentar curriculum vitae em formato livre.

5.5. O candidato que participará do processo seletivo deverá, obrigatoriamente, reunir a documentação completa.

5.6. Poderão ser beneficiários das bolsas de pós-doutorado doutores titulados há, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

5.7. O bolsista de pós-doutorado selecionado deverá desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 horas por semana.

5.8. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Unicesumar.

5.9. As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>).

Parágrafo único. Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

5.10. Adicionalmente, no Plano de Pesquisa, o candidato deverá indicar, em seção específica, os resultados esperados de maneira circunstanciada e descritiva, observando o caráter singular de seu projeto e em consonância às respostas que serão dadas aos problemas científico-tecnológicos associados à temática aderente.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital.

6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGPS/UNICESUMAR do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.3. A documentação deverá estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4. A documentação completa deverá ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada via formulário <https://forms.gle/4MzrTFRQdUgKjmkN7>

6.5. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGPS/UNICESUMAR, da documentação exigida.

6.6. O candidato deverá manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

6.7. Documentação exigida:

a) Preenchimento do formulário <https://forms.gle/4MzrTFRQdUgKjmkN7>

b) Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF, seguido da produção científica com comprobatórios, conforme item 7.4 deste Edital;

- c) Cópia do diploma de doutorado; caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;
- d) Histórico Escolar do Doutorado (frente e verso);
- e) Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, obrigatoriamente em que conste o CPF. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- f) Plano de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, o qual deverá estar vinculado à temática de pesquisa. O Anexo I contém uma descrição da temática aderente no contexto do PPGPS/UNICESUMAR. O Plano de Pesquisa deve conter elementos mínimos em conformidade com o sugerido no Anexo II.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota final (NF) de cada candidato é constituída por Avaliação Curricular (30% da NF), Arguição (30% da NF) e Plano de Pesquisa (40% da NF).

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF).

7.3. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na Arguição; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação da Comissão de Seleção.

7.4. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens:

Critérios	Pontuação
a) Atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa (participante, orientador ou coorientador).	2,5 (0,5 ponto para cada 6 meses)
b) Trabalhos apresentados em eventos científicos.	2,5 (0,3 ponto para trabalho completo; 0,2 ponto para resumo)

	expandido; 0,1 ponto para resumo simples)
c) Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados.	3,0 (Será utilizado o QUALIS CAPES 2017-2020 para avaliação).
d) Livro ou capítulo de livro publicado em área correlata à temática do projeto.	1,5 (0,5 ponto por publicação)

7.5. A Arguição dos candidatos será realizada de forma remota (via *Google Meet*) e conduzida pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto.

7.6. O Plano de Pesquisa será avaliado conforme as exigências constantes no Anexo II, observando-se a exequibilidade das ações propostas e a aderência à temática do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente, na UNICESUMAR.

8.2. Para melhor adequação aos objetivos do Programa, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

8.3. O apoio da CAPES deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. As obrigações do bolsista selecionado são:

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação exclusiva de 40 h/semanais.
- b) Manter o cadastro ativo no PPGPS/UNICESUMAR durante o período de vigência da bolsa.
- c) Apresentar relatório de atividades, sempre que solicitado pela supervisora.
- d) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- e) Envolver-se na oferta de, pelo menos, uma disciplina de mestrado ou doutorado do PPGPS/UNICESUMAR no período.

## 10. DO DESLIGAMENTO

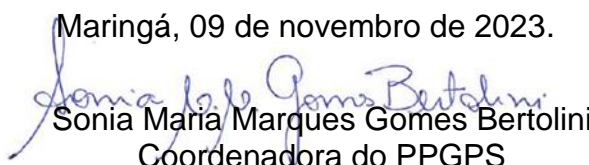
12.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou da coordenadora, a ser apreciada pelo Colegiado do PPGPS/UNICESUMAR;

12.2. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

- a) a não apresentação ou reprovação de relatório (s) do bolsista;
- b) o descumprimento do Código de Ética da UNICESUMAR, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Período de inscrição	10/11/23 a 08/12/23
Divulgação da lista das inscrições homologadas e do cronograma para entrevistas	11/12/23
Seleção dos candidatos	12 a 13/12/23
Divulgação do resultado	14/12/23

Maringá, 09 de novembro de 2023.



Sonia Maria Marques Gomes Bertolini  
Coordenadora do PPGPS

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA ADERENTE NO ÂMBITO DO PPGPS/UNICESUMAR

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOC Nº 013/2023

#### PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES

##### 1. Problema

Na última avaliação quadrienal, o PPGPS não obteve conceito máximo (muito bom) no quesito INSERÇÃO SOCIAL. Na avaliação o programa obteve conceito “bom” e desde então tem procurado se integrar e realizar acordos de cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à sua área de conhecimento, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação. Com este Projeto o PPGPS também busca ter maior visibilidade em relação a sua atuação. Outro item que deve ser destacado refere-se a Produção intelectual qualificada (nos estratos superiores) que também não obteve conceito máximo. Neste Projeto irão atuar todos os docentes da linha “Promoção da saúde no envelhecimento”, com formações diversas possibilitando assim, a prática da interdisciplinaridade, ampliando as possibilidades de publicações em periódicos mais qualificados. Busca-se, a partir desses pressupostos, compreender o seguinte problema: Qual o impacto para o PPGPS, de um Programa interdisciplinar “Universidade aberta à terceira idade”?

##### 2. Propostas de ações a serem executadas com vistas à ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias

A mudança qualitativa, e positiva, acerca do envelhecimento aumentam as possibilidades de estudo e de intervenção com vistas e colaborar com um



envelhecimento cada vez com mais qualidade e que melhorem também a saúde e o bem-estar dos envolvidos. Exemplo disso, tem-se o programa da Universidade Aberta à Terceira Idade (UnATI), um modelo que tem como objetivo oferecer uma estrutura educacional com vistas a oferecer alternativas para que idosos utilizem seu tempo com atividades culturais, sociais, esportivas e educacionais. Este modelo oferece a possibilidade de encontros intergeracionais no processo de aquisição de conhecimento, que podem proporcionar aos envolvidos, melhora em aspectos como autoestima, bem-estar e qualidade de vida (CACHIONI, 2003). Nesse sentido, essas instituições representam ambientes estratégicos para o desenvolvimento de ações de promoção e comunicação em saúde, visto que a relação com os participantes implica não apenas em um aspecto acadêmico/profissionalizante, como também com a possibilidade de que estes se tornem ativos na contribuição da difusão de atividades e comportamentos que visam a promoção da saúde nos diversos espaços e contextos sociais. É evidente que ações voltadas à promoção da saúde, ao desenvolvimento de habilidades que levam a um envelhecimento considerado bem-sucedido, são relevantes para contribuir com o desenvolvimento econômico de países como o Brasil, que vivencia um acentuado envelhecimento populacional (WHO, 2005). Com vistas à ampliação da produção do conhecimento, da produção científica que este projeto poderá gerar, o principal objetivo a ser desenvolvido é o de oferecer, aos idosos da cidade de Maringá e região, o acesso à educação e atividades no contexto da Universidade que os capacitem a encontrar maneiras de reinserção social, e também auxiliem na melhoria de sua saúde e qualidade de vida. Além disso, a implementação da UnATI-UniCesumar possibilitará aos docentes da instituição a integração entre si e com as demandas da sociedade sob uma perspectiva interdisciplinar, oferecendo aos participantes, atividades de ensino e extensão universitária que permeiam a atividade física, atividades recreativas e de promoção da saúde do idoso. Implementar um programa em que os idosos possam desenvolver suas habilidades pessoais, será a oportunidade de avaliar o quanto este modelo pode contribuir com o desenvolvimento de uma população idosa com mais qualidade de vida e saúde. Com isso, expande-se a possibilidade de realização de

pesquisas com os resultados deste projeto, bem como com a possibilidade de expandir o modelo a outras instituições de ensino.

### **3. Resultados esperados**

Como resultados espera-se que os bolsistas auxiliem na oferta de novas disciplinas no programa; que os bolsistas participem enquanto docentes em disciplinas já estabelecidas; que os bolsistas contribuam na constituição de bancas de qualificação; Envolvimento, no curto prazo (2 anos), de pelo menos dois mestrados com o projeto e o grupo de pesquisa dele resultante. Formação e consolidação de um grupo de pesquisa em torno do tema universidade aberta à terceira idade. O intuito é que contribua para a formação de mestrados do programa. Que os bolsistas auxiliem na construção uma rede de relações entre o programa e outros programas de pós-graduação que possuam aderência ao tema universidade aberta a terceira idade e promoção da saúde; Que os bolsistas ampliem a produção qualificada do programa com publicações em periódicos nacionais e internacionais; Organização de um ciclo de palestras para os centros de convivência para idosos, discutindo as relações entre a promoção da saúde no envelhecimento, tendo como base o manual de boas práticas produzido. Auxílio na organização de eventos do programa; Participação, em nome do programa, de eventos nacionais e internacionais relacionados ao campo da promoção da saúde no envelhecimento e áreas correlatas; Produção de um livro envolvendo relatos de experiência e discussão metodológica a respeito da análise de práticas de promoção da saúde na Universidade aberta à terceira idade. Todas essas atividades qualificarão tanto a produção quanto à prática pedagógica e de pesquisa do programa e ainda abrirá perspectivas importantes relacionadas às ações de extensão.

### **4. Referências**

CACHIONI, M. Universidade da Terceira Idade: história e pesquisa. Revista Temática Kairós Gerontologia, São Paulo, v. 15, n. 7, p. 01-08, dez. 2012.

DANTAS, BRUNO A. DA S. et al. Impact of multidimensional interventions on quality of life and depression among older adults in a primary care setting in Brazil: a quasi-experimental study. *Brazilian Journal of Psychiatry*. v. 42, n. 2, p. 201-208, 2020.

DEBERT. G. G. A Reinvenção da velhice. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2012.

FERNANDEZ, J. C. A. Autonomia e promoção da saúde. *Educação e Promoção da saúde: Teoria e Prática*. PELICIONI, M. C. F.; MIALHE, F. L. (Orgs.). Rio de Janeiro: Santos, p. 338-345, 2019.

SILVA, F. M.; SILVA, A. T. D.; ROCHA, R. A. Onde estão as UNTI das Universidades Públicas Federais do Brasil? XVIII Colóquio Internacional da Gestão Universitária. *Universidade, desenvolvimento e futuro na Sociedade do Conhecimento*. Mar Del Plata, Argentina.

VERAS, R. P.; CALDAS, C. P. Promovendo a saúde e a cidadania do idoso: o movimento das universidades da terceira idade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.9, n.2, p. 423-432, 2004.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Envelhecimento ativo: uma política de saúde, 2005. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_ativo.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf). Acesso em: 28 de abril de 2022.

ZANCAN et al. Promoção da saúde como caminho para o desenvolvimento local: a experiência em Manguinhos. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2002.

## **ANEXO II**

### **ELEMENTOS DO PLANO DE PESQUISA**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOC Nº 013/2023**

## **PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES**

1. O Plano de Pesquisa do candidato deverá incluir as seguintes seções: introdução e justificativa para o desenvolvimento da pesquisa sob a temática aderente, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento (24 meses), resultados esperados e referências, com no máximo 15 (quinze páginas).
2. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área e temática de atuação.
3. Descrição de possível contribuição do bolsista no período para atingir outras importantes metas previstas no Edital CAPES 16/2022, abordando possivelmente:
  - a) aumento da eficácia do Programa do PPG quanto à formação de mestres e doutores, bem como o aumento do qualitativo e quantitativo da produção científica;
  - b) Participação em outros projetos de pesquisa do PPGPS/UNICESUMAR com envolvimento de alunos de doutorado, mestrado e IC;
  - d) Envolver-se na oferta de, pelo menos, uma disciplina (s) de mestrado do PPGPS/UNICESUMAR no período, podendo ministrá-la de maneira colegiada com outro (s) docente (s).